



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 502

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 01

PORTARIA Nº56 de 16 de julho de 2019

EMENTA: Demissão do Servidor Erique Pedro da Silva

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, de acordo com os preceitos do inciso I, do artigo 142 c/c artigo 167, ambos da Lei Municipal nº 111/1992, vem expor e determinar o que segue:

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019.

Considerando que restou caracterizado que o Servidor Público Municipal em questão, infringiu o dever disposto no inciso X, do artigo 118, por consequência ficando caracterizado inassuidade habitual, conforme disposição do artigo 140, assim devendo ser penalizado pelo contido no caput e inciso III, do artigo 134;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a demissão do Servidor Municipal Erique Pedro da Silva, ocupante do cargo de Operário Braçal, portador da matrícula de nº 167-1, de acordo com o caput e inciso III, do artigo 134, da Lei Municipal nº 111/1992, conforme os motivos apresentados no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 16 de julho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº57/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções, e;

Considerando o afastamento da presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Mairinck, Graciele Viana em decorrência da licença maternidade,

RESOLVE :

Artigo 1º: A partir de **22/07/2019** a servidora **Loana Pereira de Almeida**, brasileira, Agente Comunitário de Saúde, inscrita RG 8.599.341-0/PR, CPF 049.732.319-24, **passará a gozar de licença para desempenho de mandato classista até 18/11/2019**, nos termos do artigo 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Mairinck/PR,

Artigo 2º: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 16 de julho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal